



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15070, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaço público que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 17.361/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, guichê 12, à Empresa de ônibus Expresso Adamantina Ltda., CNPJ nº 43.004.159/0001-97, com a finalidade de comercialização de bilhetes de passagens rodoviárias.

Parágrafo único. A outorga prevista no caput deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-á ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, correspondente a 4,235 UFMT mensais.

Parágrafo único. A data do pagamento do preço público mensal é o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização do bem, havendo acréscimo de juros de 1% (um por cento) por mês ou fração e correção monetária a partir do mês seguinte ao do vencimento calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Qualquer construção, adaptação ou reforma da unidade, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal.

§ 1º As benfeitorias realizadas pelo permissionário se incorporam à unidade, não gerando o direito de retenção ou indenização, quando extinta permissão.

§ 2º As despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, serão de responsabilidade do permissionário, que irá pagá-las juntamente com o preço da ocupação.

Art. 4º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a permissão de uso concedida pelo Decreto nº 10.254, de 10 de maio de 2004 à empresa Viação Sampaio Ltda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15071, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 14173, de 1º de Dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43.467/2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14173, de 1º de Dezembro de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, fica retificado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

ÁREA A₁ – propriedade de **MARCOS ANSELMO DA SILVA**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 1.2.005.003.001**

Inicia-se o perímetro no ponto **E1**, distante 15,41m do ponto A marco zero 1 da presente descrição, marco este situado no prolongamento dos alinhamentos da Rua Joaquim Távora, no seu lado par, segue em curva projetada à direita com raio de 9,00 m e desenvolvimento **11,15 m** até o ponto **D1**, daí segue com rumo de SE47º00' e **14,97 m** até o ponto **D**; confrontando neste trecho (E1-D) com área remanescente de Marcos Anselmo da Silva e outros, daí deflete à direita e segue até o ponto **E** em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 24,18 m, ângulo central de 43º43' e desenvolvimento de **18,45 m**, daí deflete à esquerda e segue até o ponto **F** em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 1,69 m, ângulo central de 111º35' e desenvolvimento de **3,29 m**, confrontando neste trecho (D-F) com a de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **E1** inicial com SW 61º00' e **13,66 m**, confrontando com a Rua Joaquim Távora, encerrando no perímetro acima uma área de **77,44 m²**

ÁREA C – Prédio nº 100 da Avenida Granadeiro Guimarães, de propriedade de **JUVENAL PEREIRA DIAS e outro**. Cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 1.2.005.004.001**.

Inicia-se no ponto **J**, ponto este do marco 02 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Avenida Granadeiro Guimarães no seu lado de par e da Rua Jacques Félix, também do seu lado par e segue com rumo SW64º00' e **17,41 m** até o ponto **K**, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 13,96 m e desenvolvimento de **13,24 m** até o ponto **I**; daí segue em uma reta com rumo NW47º00' e desenvolvimento de **25,47 m** até o ponto **H** confrontando neste trecho (K-H) com a área remanescente de Juvenal pereira Dias e outro; daí deflete à direita e segue com rumo NE58º00' e **8,83 m** até o ponto **G**, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com rumo de SE47º00' e **39,43m** até o ponto **J** inicial, confrontando com a Rua Jacques Félix, encerrando no perímetro acima uma área de **369,01m²**.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.069, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Subgrupamento de bombeiros de Taubaté/SP

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.666/21,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Subgrupamento de bombeiros de Taubaté/SP, o uso dos bens abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Nº Patrimonial	Descrição do bem
391304	Automóvel Gol, 1.6- marca Volkswagen, modelo 2021/2022, prefixo 2195, placa ECG-5121, chassi nº 9BWAB45U1NT006211

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

publicado novamente por ter saído com incorreções

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA PROCESSO: 30.910/2021 ASSINATURA: 19/07/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS DE VOLLEYBALL 2021/2022 VALOR: R\$ 177.965,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0019/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 855, DE 23 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ROSANGELA DO PRADO** – matrícula 29216, da Secretaria de Saúde para a Secretaria Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 856, DE 23 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **THALES GIUNTA DE CASTRO OLIVEIRA** – matrícula 47954, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 857, DE 23 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **VINICIUS AGUIAR DA COSTA** – matrícula 48059, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 858 , DE 23 DE JULHO DE 2021****JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.018/2021,**RESOLVE:**

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 02/08/2021, os efeitos da Portaria nº 133, de 14 de janeiro de 2021, que concedeu ao servidor **ANDERSON FRANCISCO DE SOUSA** – matrícula 44241, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 859 , DE 23 DE JULHO DE 2021****JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.262/2021,**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ASDRUBAL AUGUSTO FLORENCANO DO NASCIMENTO** – matrícula 35952 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 02/08 a 05/09/2021, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 860 , DE 23 DE JULHO DE 2021****JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.638/2021,**RESOLVE:**

Considerar concedida à servidora **MARIANA CARVALHO DOS SANTOS** – matrícula 34273 – titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 20 de julho de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 861 , DE 23 DE JULHO DE 2021****JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.705/2021,**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIANA NAGANO DA SILVA** – matrícula 45769 – titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 34, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Deodato Neto Pereira dos Santos - matrícula 39.435 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **DEODATO NETO PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula 39.435 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 19/02/2021, obteve sucesso em atender uma ocorrência de perturbação do sossego Público e em pesquisa aos dados do cidadão abordado, fora constado um mandato de prisão em desfavor do abordado, sendo ele conduzido à delegacia e ficado a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 35, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio a servidora GCM 3ª Classe Larissa Valeria Almeida da Silva - matrícula 46.374 lotada na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe **LARISSA VALERIA ALMEIDA DA SILVA** - matrícula 46.374 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei

Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 19/02/2021, obteve sucesso em atender uma ocorrência em perturbação do sossego Público e em pesquisa aos dados do cidadão abordado, fora constado um mandato de prisão em desfavor do abordado, sendo ele conduzido à delegacia e ficado a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais da servidora acima mencionada.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 36 , DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Maycon Saulo Nascimento Oliveira - matrícula 47.719 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **MAYCON SAULO NASCIMENTO OLIVEIRA** - matrícula 47.719 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 03/03/2021, obteve sucesso em atender uma denúncia de roubo em andamento, onde pode surpreender um indivíduo em ato flagrante, sendo o mesmo conduzido ao plantão policial e ficado a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 37 , DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Felipe Berti Braga - matrícula 39.437 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **FELIPE BERTI BRAGA** - matrícula 39.437 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 03/03/2021, obteve sucesso em atender uma denúncia de roubo em andamento, onde pode surpreender um indivíduo em ato flagrante, sendo o mesmo conduzido ao plantão policial e ficado a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 38, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Eduardo Marcondes de Godoy - matrícula 39.744 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **EDUARDO MARCONDES DE GODOY** - matrícula 39.744 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 13/04/2021, obteve sucesso em atender uma ocorrência de agressão contra mulher, onde um indivíduo ameaçava sua companheira com um estilete, o mesmo foi detido e conduzido a delegacia de polícia a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA SESPM Nº 39, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Paulo Cesar Florêncio - matrícula 27.334 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **PAULO CÉSAR FLORÊNCIO** - matrícula 27.334 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 13/04/2021, obteve

sucesso em atender uma ocorrência de agressão contra mulher, onde um indivíduo ameaçava sua companheira com um estilete, o mesmo foi detido e conduzido a delegacia de polícia a disposição da justiça. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Sandro Henrique do Nascimento - matrícula 27.874 lotada na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO** - matrícula 27.874 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 24/01/2021, obteve sucesso em impedir um roubo em andamento pela Av. Bandeirantes, onde surpreendeu um indivíduo armado tentando subtrair uma motocicleta de um cidadão de bem. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre menção de elogio a servidora GCM 2ª Classe Quitéria Santos da Silva - matrícula 24.915 lotada na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 2ª Classe **QUITÉRIA SANTOS DA SILVA** - matrícula 24.915 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 24/01/2021, obteve sucesso em impedir um roubo em andamento pela Av. Bandeirantes, onde surpreendeu um indivíduo armado tentando subtrair uma motocicleta de um cidadão de bem. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais da servidora acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Vinicius Libanori Summa - matrícula 44.238 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **VINICIUS LIBANORI SUMMA** - matrícula 44.238 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 28/04/2021, após vários materiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Taubaté terem sido furtados ao longo de semanas, a equipe após identificar o indivíduo por imagens de monitoramento do COI, obteve sucesso em localizar e realizar a prisão do referido evitando que tais furtos continuassem a ser praticados. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 43, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Mike Patrick de Almeida Gazola - matrícula 46.645 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **MIKE PATRICK DE ALMEIDA GAZOLA** - matrícula 46.645 por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, pela ocorrência atendida na data de 28/04/2021, após vários materiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Taubaté terem sido furtados ao longo de semanas,

a equipe após identificar o indivíduo por imagens de monitoramento do COI, obteve sucesso em localizar e realizar a prisão do referido evitando que tais furtos continuassem a ser praticados. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições e em complemento à Portaria nº 775, de 10 de Junho de 2021, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar os demais membros para a constituição da Comissão de Ética do Servidor Público do Gabinete do Prefeito, em complementação à Portaria 775, de 10 de Junho de 2021, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade de orientar e gerir a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado através do Decreto nº 13.350, de 05 de Junho de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos e estáveis, abaixo relacionados, para constituir a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus respectivos cargos e/ou função de confiança, conforme o caso, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I – DENYSON APARECIDO DA SILVA – matr. 24896 - indicado pelo Chefe de Gabinete.

II – CARLOS EDUARDO GOMES – matr. 25147 - eleito pelos servidores.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados de relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de Julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SEDIS Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar cessados, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria SEDIS nº 17, de 13 de abril de 2021, que designou o servidor ALLISON RYAN DE SOUZA – matrícula 42705, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Compras, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SEDIS Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar cessados, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria SEDIS nº 25, de 04 de maio de 2021, que designou a servidora SONIA REGINA DOS SANTOS BAILON – matrícula 34887, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SEDIS Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor ALLISON RYAN DE SOUZA, titular de cargo efetivo – matrícula 42705, a contar de 01/07/2021, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SEDIS Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tomar nula a Portaria SEDIS nº 40, de 28 de junho de 2021, que atribuiu ao servidor **ALLISON RYAN DE SOUZA** – matrícula 42705 a substituição de **THAISE SOARES DOS SANTOS SANDOR** - matrícula 30263, no período de 12 a 26/07/2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SEDIS Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **BRUNA MONTOANI OSSADA** – matrícula 33474, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **THAISE SOARES DOS SANTOS SANDOR** – matrícula 30263, no período de 13 a 26/07/2021, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SEDIS Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **MARIA CRISTINA DE CARVALHO** – matrícula 45266, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **TREYCE**

PRISCYLLA PACHECO – matrícula 29744, no período de 12 a 26/07/2021, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atenderem ao item 8.2 do edital.

Nome	CPF	Classificação
RAFAELLA PAOLA DA COSTA	417.928.738-24	48
ARIANE CAROLINE MIRANDA	464.456.918-62	51
MARIA EDUARDA RIBEIRO DE MELLO	454.239.338-03	53
SILVIA DE SOUZA CAMPOS	313.782.828-76	54
DANIELA APARECIDA DE AZEVEDO VAZ FONSECA	300.569.898-06	56
MICHELLE APARECIDA MONTEIRO DA LUZ	354.054.568-96	57
KAREN APARECIDA PAULINO DE QUEIROS	373.212.618-83	58
LIVIA MARTINS SIQUEIRA	375.781.558-06	59
ANA PAULA SOUZA LORENZI	417.840.338-98	60
NATHÁLIA KATHLEEN RODRIGUES MARTINS	449.604.188-00	62
PRISCILA BALARDINI SALIM	413.348.028-74	64
CARMEN LÚCIA BALTHAZAR DA CUNHA	038.249.288-92	65
MARIA JOSÉ MAXIMIANO	055.124.648-09	67
ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	250.765.228-43	69

2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcelo Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **FABIO HENRIQUE MAZZONI DE OLIVEIRA E SILVA** e **ANA MARIA SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Roma - Itália, nascido a 01 de junho de 1977, de profissão arquiteto, residente em Taubaté/SP, filho de **ANTONIO PAULO COSTA DE OLIVEIRA E SILVA**, 73 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 06 de maio de 1948 e de **NILZA HELENA MAZZONI DE OLIVEIRA E SILVA**, 71 anos, natural de São José do Rio Preto-SP, nascida na data de 27 de junho de 1950, residentes e domiciliados em Campinas-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de agosto de 1979, de profissão comerciante, residente em Taubaté/SP, filha de **FRANCISCO DONIZETI MOREIRA DOS SANTOS**, falecido em Roseira-SP na data de 21 de março de 2014 e de **LOURDES ALVES QUINTANILHA DOS SANTOS**, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 29 de setembro de 1959, residente e domiciliada em Roseira-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida

do Sr. Oficial do Registro Civil de , **ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS** e **ELIANE APARECIDA FERNANDES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de janeiro de 1985, de profissão operador de máquinas, residente em Taubaté/SP, filho de **WALDEMAR ANTONIO DOS SANTOS**, 68 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 03 de dezembro de 1952 e de **NELIA ALICE DE OLIVEIRA SANTOS**, 66 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 25 de março de 1955, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de abril de 1985, de profissão analista financeira, residente em Taubaté/SP, filha de **ANTONIO FERNANDES**, 73 anos, natural de Arapeí-SP, nascido na data de 18 de junho de 1948 e de **MARIA APARECIDA FERNANDES**, 75 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 29 de janeiro de 1946, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 17 de julho de 2021

Faço saber que pretendem se casar

conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **LUCIANO SALVATO THOMAZ** e **SHEILA CRISTINA BARBOSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de fevereiro de 1989, de profissão operador logístico, residente em Taubaté/SP, filho de **NELSON THOMAZ**, aposentado, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de São Paulo/SP, nascido na data de 02 de setembro de 1955 e de **LUCIA HELENA BUENO SALVATO THOMAZ**, do lar, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 23 de junho de 1963, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 30 de agosto de 1988, de profissão comerciante, residente em Taubaté/SP, filha de **LUIZ BARBOSA**, comerciante, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de São Luiz do Paraitinga/SP, nascido na data de 23 de dezembro de 1962, residente e domiciliado Taubaté-SP e de **CLEIDE MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, do lar, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de São Luis do Paraitinga/SP, nascida na data de 24 de julho de 1966, residente e domiciliada Taubaté/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **GUGLIELMO COSTA** e **ALESSANDRA**

GOMES PENHA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Vittoria, Província de Ragusa, Itália, nascido a 21 de janeiro de 1970, de profissão gerente logístico, residente em Taubaté/SP, filho de **RAFFAELE COSTA**, falecido em na Itália há 14 anos e de **ELIA NUNZIATA**, falecida em na Itália na data de 24 de abril de 2020.

A habilitante é natural de Jacareí-SP, nascido a 15 de setembro de 1976, de profissão controladora de sistemas, residente em Taubaté/SP, filha de **FRANCISCO PENHA**, 71 anos, natural de Campos-RJ, nascido na data de 04 de outubro de 1949, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de **MARLUSI GOMES PENHA**, 70 anos, natural de Campos-RJ, nascida na data de 02 de outubro de 1950.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **EDUARDO DE MATTOS MARCONDES** e **VALÉRIA COUTO TAUBE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de abril de 1981, de profissão advogado, residente em Taubaté/SP, filho de **CARLOS MARCONDES NETO**, 76 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 12 de maio de 1945 e de **YARA CRISTINA RODRIGUES DE MATTOS**, 66 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 21 de março de 1955, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de novembro de 1990, de profissão advogada, residente em Taubaté/SP, filha de **MARCOS TAUBE**, 57 anos, natural de Osasco-SP, nascido na data de 18 de junho de 1964 e de **CARMEN LUCIA COUTO TAUBE**, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 06 de fevereiro de 1965, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **ROGÉRIO EDUARDO MOREIRA PEREIRA** e **ARTHUR LUÍS FERMIANO DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O primeiro habilitante é

natural de Brasília-DF, nascido a 09 de maio de 1982, de profissão funcionário público, residente em Taubaté/SP, filho de **GERALDO PEREIRA FILHO**, 62 anos, natural de Brasília-DF, nascido na data de 17 de abril de 1959, residente e domiciliado em ValParaíso-GO e de **MARIA LÚCIA DE FÁTIMA MOREIRA**, 66 anos, natural de Lagoinha-SP, nascida na data de 25 de outubro de 1954, residente e domiciliada em Guaratinguetá-SP.

O segundo habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de maio de 1989, de profissão autônomo, residente em Taubaté/SP, filho de **DIRCEU GENESIO DA SILVA**, 60 anos, natural de Piquete-SP, nascido na data de 19 de novembro de 1960 e de **ROSA MARIA FERMIANO DA SILVA**, 63 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascida na data de 26 de novembro de 1957, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 19 de julho de 2021



Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra", situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, Una, Tremembé/SP, o Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo PP22000/2021, licitação do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2021. A sessão pública será realizada no dia 09 de Agosto de 2021, as 09h.

Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, bairro do Una – Tremembé/SP – CEP: 12.120.000 Tel: (12) 3602 2002 / Fax: (12) 3602 2001